

# MUNICÍPIO DE SUMÉ

# BOLETIM OFICIAL



**PRESTANDO CONTAS**

Instituído pela Lei  
N.º 314, de 17.03.74

**ANO XI - EDIÇÃO EXTRA - SUMÉ (PB) - 24 de OUTUBRO de 2013 Pag. 01**

Decreto nº 1.043, de 23 de outubro de 2013.

**Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado no Sítio Pitombeira, zona rural do Município de Sumé/PB.**

O **PREFEITO DA CIDADE DE SUMÉ-PB**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto nos artigos 5º, alínea “m”, e o 6º, 15º do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com a redação que lhe deu a Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, um terreno localizado no Sítio Pitombeira, zona rural do Município de Sumé/PB, necessário à construção de uma escola municipal para a referida comunidade, com uma área total de 8.400 m<sup>2</sup> (oito mil e quatrocentos metros quadrados), pertencente ao espólio de José Batista Sobrinho, registrado em cartório sob o nº 2.004 de fls. 33, livro 3D.

O terreno está situado na comunidade rural deste Município, denominada de Pitombeira, de propriedade do espólio de José Batista Sobrinho.

Com as seguintes delimitações: ao Norte (fundos) com terras do Sr. Atemir Batista de Souza, medindo 60,00 (sessenta) metros; ao Sul (frente) com a estrada de acesso ao Sítio Pitombeira, medindo 60,00 (sessenta) metros; a Leste (lado direito de quem da estrada para o terreno olha) com terras do Sr. Atemir Batista de Souza medindo 140,00 (cento e quarenta) metros e a Oeste (lado esquerdo de quem da estrada para o terreno olha) com terras da Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, medindo 140,00 (cento e quarenta) metros, totalizando uma área de 8.400,00 m<sup>2</sup> (oito mil e quatrocentos metros quadrados).

**Art. 2º** Este Decreto é declarado de urgência.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE SUMÉ (PB), em 23 de outubro de 2013.

  
**FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO**  
Prefeito do Município

Boletim Oficial do Município de Sumé  
Edição EXTRA: OUTUBRO/13



**BOLETIM OFICIAL**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUMÉ - PB  
AV. 1º DE ABRIL Nº 379 - CENTRO -  
CEP: 58.540-000  
TELEFONE: (083) 3353 - 2274  
e-mail: pmsume@hotmail.com  
http://www.sume.pb.gov.br  
EDIÇÃO: Andrea Duarte DRT: 22/2006-98  
Jeandro Rafael DRT: 4925 DF  
DIAGRAMAÇÃO: Junior Moura  
TIRAGEM ILIMITADA  
DISTRIBUIÇÃO GRATUITA